



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1887/2013

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE PARATY.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA EPAMINONDAS CARLOS DE MELO E SOUZA (SEU NONDA)**, a antiga Rua do Campo de Aviação do Bairro da Patitiba.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras, procederá no prazo de 90(noventa) dias, a colocação da placa indicativa com o nome do logradouro.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 10 DE ABRIL DE 2013.

CARLOS JOSE GAMA MIRANDA

Prefeito